



Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

EDITAL Nº 031/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Seleção pública para preenchimento de 2 (duas) vagas de Médico 40 horas no Município de Três de Maio.

Olívio José Casali, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública de Médico, 40 horas, contratação por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 2.917, de 12 de abril de 2016, e a Seleção Pública será regida pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 017/2011, de 24 de março de 2011 e neste Edital, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

I – DAS VAGAS

1.1. A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de **2 (duas)** vagas de Médico 40 horas, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Três de Maio num período de 6 (seis) meses a contar da contratação, passível de prorrogação por mais 6 (seis) meses.

1.2. As contratações de que trata o presente Edital serão de natureza administrativa, regendo-se pela Lei nº 2.791/2014, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.2.1. Ao Médico 40 horas será pago o valor mensal de R\$ 8.300,78 (oito mil, trezentos reais e setenta e oito centavos) a título de Vencimento Básico, acrescido de adicional de insalubridade de 20%, Gratificação PSF no valor de R\$ 1.516,61 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) e Auxílio Alimentação de R\$ 194,25 (cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). A jornada de trabalho a ser cumprida pelos contratados é de 40 (quarenta) horas semanais.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As pessoas interessadas deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);
- d) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- e) Estar com suas obrigações no Conselho de Classe atualizadas;
- f) Possuir habilitação mínima no Curso Superior de Medicina e registro no Conselho da Categoria, para o cargo de Médico.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

b) Comprovante da habilitação mínima para o cargo;
c) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia.

d) Apresentar cópia legível (frente e verso) dos títulos a serem utilizados para pontuação. Os interessados que deixarem de apresentar títulos não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados da Seleção pela não entrega.

2.3.1 Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax.

2.4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 29 de agosto de 2016 a 1º de setembro de 2016.

2.5. LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Três de Maio, sita a Avenida Uruguai, nº 679, 1º andar, Centro.

2.6. HORÁRIO - Das 14:00 horas às 16:30 horas.

2.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3.

2.8. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.9. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.10. É vedada a inscrição condicional.

III – DOS TÍTULOS

3.1. A Seleção Pública constará de apresentação de títulos, que serão classificatórios, mas os interessados que deixarem de apresentá-los não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados da Seleção pela não entrega.

3.2. Grade de Pontuação dos Títulos:

Itens	Pontuação
1. Pós-graduação	
Especialista (em Medicina de Família e Comunidade)	20
Mestrado (em Medicina de Família e Comunidade)	20
Doutorado (em Medicina de Família e Comunidade)	20
2. Tempo de trabalho na área correspondente ao cargo, sendo atribuído 10 (dez) pontos para cada ano completo (doze meses) efetivamente trabalhado, permitido no máximo até 50 pontos.	-
3. Apresentação de Currículo Lattes, emitido pelo CNPq	30

3.2.1 O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.





Prefeitura Municipal de **TRÊS DE MAIO**

3.2.2 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

3.2.3 Para comprovação do item 2 da Grade, o comprovante poderá ser o registro na Carteira Profissional, portarias, declaração ou atestado, expedido pelos empregadores.

3.2.4 Os diplomas de Graduação e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, através de fotocópia, em folhas devidamente rubricadas e numeradas (se por Procuração, nos mesmos moldes da inscrição por procuração - Capítulo das inscrições).

4.2. Juntamente com a fotocópia, deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.

4.3. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde para avaliação.

4.4. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo.

4.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.7. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta seleção. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

4.8. Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos no somatório de todos os títulos.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

5.2. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será dada preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada, caso houver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

5.3. Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

5.4. O resultado final desta Seleção Pública será homologado pelo Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos interessados.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto à homologação das inscrições e quanto ao resultado da pontuação e classificação preliminar, no prazo de 1 (um) dia contado da respectiva publicação no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

6.1.1. O Edital contendo o resultado da pontuação e classificação preliminar será divulgado no dia 8 de setembro de 2016.

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase.

6.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Três de Maio, na Rua Minas Gerais, nº 46. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- endereço; e
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

a) Para cada ponto deverá constar o título em questão, a pontuação assinalada pelo candidato e a pontuação divulgada pela Prefeitura em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão aceitos**. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação de Médico 40 horas, será pelo prazo de 6 (seis) meses, passível de prorrogação por mais 6 (seis) meses, no regime de trabalho fixado neste Edital.

7.2. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.





Prefeitura Municipal de **TRÊS DE MAIO**

7.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Saúde para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

7.4. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.5. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos, a que se refere o item 2.1 do Capítulo II deste Edital:

7.5.1. 01 foto 3X4 (recente);

7.5.2. Carteira de Identidade (original e cópia reprográfica);

7.5.3. Comprovante de habilitação respectivo a cada cargo e Registro atualizado no Conselho da categoria (original e cópia reprográfica);

7.5.4. Cadastro de Pessoa Física;

7.5.5. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

7.5.6. Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

7.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

7.5.8. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);

7.5.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);

7.5.10. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público;

7.5.11. Declaração dos bens que constituem o seu patrimônio;

7.5.12. Número de conta bancária (junto a Caixa Econômica Federal-CEF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 6 (seis) meses, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

8.5. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade desta Seleção, para eventual necessidade.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas

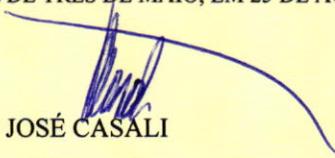




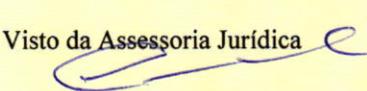
Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

8.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.pmtresdemaio.com.br, no link *Seleções Públicas*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 25 DE AGOSTO DE 2016.


OLÍVIO JOSÉ CASALI

Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica


Registre-se e Publique-se


JOÃO SENO BACH

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

MÉDICO 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética - Prestar assistência médica na área de clínica geral, desenvolver ações curativas e preventivas, diagnosticar e tratar as doenças do corpo humano e realizar inspeção de saúde em servidores;

Descrição Analítica:

- Realizar atividades de planejamento, gerenciamento e administração dos serviços de saúde;
- Realizar consultas médicas ambulatoriais;
- Realizar pequenas cirurgias em regime ambulatorial;
- Participar em estudos epidemiológicos;
- Implantar serviços de saúde junto à comunidade;
- Ministrar palestras e orientações na sua área de especialidade;
- Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, com definição de responsabilidade entre os serviços de saúde e a população;
- Prestar junto às Unidades de Saúde e na comunidade assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adscrita;
- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios e doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- Preencher o prontuário do paciente;
- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto, aos idosos, realizando também atendimentos primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- Solicitar exames de laboratório e outro caso requeira;
- Participar do planejamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar de Congressos e Cursos, de interesse público, com o objetivo de realizar treinamento para implantação de algum programa ou reciclagem de conhecimentos;
- Executar outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.

